



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI / 2018

“Denomina JOSÉ EGIDIO AMSTALDEN o logradouro público do Jardim Moriyama, que especifica”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

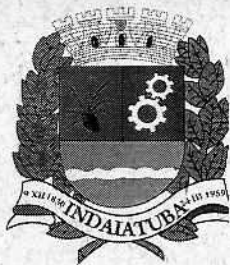
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua 13 (treze) do Jardim Moriyama passa a denominar-se **José Egidio Amstalden**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joab Pucinelli, aos 24 de setembro de 2018.

Vereador Eng. Alexandre Peres



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

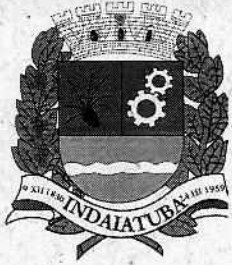
Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

JUSTIFICATIVA

1. O nome do homenageado **JOSÉ EGIDIO AMSTALDEN** foi enviado para análise da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, em conformidade ao disposto na alínea “c” do inciso II do artigo 2º da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.
2. As informações históricas sobre o homenageado (com cópias em anexo) foram enviadas (conforme cópia do **Ofício AP-276/2018**, em anexo) para análise dos Conselhos Consultivo e Conselho Administrativo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba e que, conforme solicitado no inciso II do artigo 8º da lei Municipal nº 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia do indicado constou “*relação de suas obras e ações meritórias e relevantes*” e que trata-se de “personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral” conforme o parágrafo único do artigo 3º da mesma Lei, **foi aprovado, conforme consta no Ofício 139/2018, emitido pela Fundação Pró-Memória de Indaiatuba** (em anexo).
3. O resumo da biografia do indicado é a seguinte:

JOSÉ EGIDIO AMSTALDEN nasceu em Indaiatuba – SP e faleceu na mesma cidade em 27 de fevereiro de 2018 no Hospital Santa Ignês. Filho de Paulo Amstalden e Mathilde Maurys Amstalden, morou em Indaiatuba por mais de 76 anos. Tinha o Ensino Médio Completo. Casado com Odélia de Jesus Vaciloto Amstalden, teve os seguintes filhos: Giane de Cassia Amstalden, Vagner Alexandre Amstalden e Ronaldo Amstalden; e os netos João Gabriel Amstalden Costa, Maria Andreia Arenaro Amstalden e Mariana Padovesi Amstalden. Trabalhou na produção de uvas na Fazenda Bela Vista propriedade da família, em armazéns da cidade, na Empresa Singer do Brasil e, por último no Condomínio Edifício Ambassador. Auxiliou da forma



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

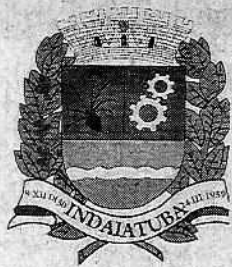
Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CÉP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

que pode o Esporte Clube Primavera, pelo qual tinha paixão e respeito. A família conta que ele não ocupou cargos políticos, porém toda a sua vida foi baseada em princípios de cidadania; e desta forma ele trabalhou, constituiu família e passou para seus filhos, netos e para muitas pessoas que conviveram com ele, exemplo de caráter, fé e honestidade.

Plenário Joab Pucinelli, aos 24 de setembro de 2018.

Vereador Eng. Alexandre Peres



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 2105/2018
25/09/2018 - 11:07
PL 236/2018

Indaiatuba, 29 de junho de 2018.

OFÍCIO Nº. AP-276-2018

Ilmo Sr.

Dr. Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus

Superintendente da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

Nesta.

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, remeto através deste, os documentos referentes a **JOSÉ EGIDIO AMSTALDEN** - para serem **analisados** pela Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, com o objetivo de executar uma homenagem póstuma, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal, em conformidade ao disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 2o. da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.

Justifico que: (1) conforme solicitado no inciso II do artigo 8o. da Lei Municipal n. 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia da indicada consta a "*relação de suas obras e ações meritórias e relevantes*" e (2) conforme o parágrafo único do artigo 3o. da mesma Lei, trata-se de "*personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral*".

Certo da justa homenagem, solicito especial atenção, ao mesmo tempo em que apresento minhas expressões de alta consideração e apreço ao Sr. e aos Conselheiros.

Atenciosamente,

Vereador Eng. Alexandre Peres

RECEBIDO

Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

29 / 06 / 18

Glória Medeiros



BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

Questionário de Coleta de Dados

1. Nome: **José Egidio Amstalden.**
2. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país): **Indaiatuba – SP.**
3. Data e local de óbito (apenas no caso de homenagens póstumas, citar cidade, estado ou similar/país): **27 de fevereiro de 2.018 no Hospital Santa Ignês, Indaiatuba – SP.**
4. Nome dos pais: **Paulo Amstalden e Mathilde Maurys Amstalden.**
5. Profissão: **Aposentado.**
6. Período de residência em Indaiatuba: **Toda sua vida – 76 anos**
7. Escolaridade: **ensino médio completo.**
8. Estado Civil: **Casado**
9. Nome do cônjuge: **Odélia de Jesus Vaciloto Amstalden**
10. Nome dos Filhos (e netos, se aplicável): Filhos = **Giane de Cassia Amstalden, Vagner Alexandre Amstalden e Ronaldo Amstalden; Netos = João Gabriel Amstalden Costa, Maria Andreia Arenaro Amstalden e Mariana Padovesi Amstalden**
11. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais, empresas ou órgãos onde as exerceu e em que se destacou): **Trabalhou na produção de uvas na Fazenda**



Bela Vista propriedade da família, em armazéns da cidade, na Empresa Singer do Brasil e, por ultimo no Condomínio Edificio Embassador.

12. Atividades associativas e de classe (pode ser clubes, organizações, grupos, sindicatos, entidades filantrópicas/benéficas às quais pertenceu/frequentou): **Auxiliou da forma que pode o Esporte Clube Primavera, pelo qual tinha paixão e respeito, vendendo bingos, rifas, apoiando em jogos / campeonatos entre outros.**
13. Atividades políticas (cargos políticos exercidos): **Não se aplica.**
14. Homenagens, honrarias, títulos, prêmios e similares: **Não se aplica.**
15. Participação na vida do município de Indaiatuba: **Meu pai não foi uma figura pública, não ocupou cargos políticos e militantes, porem toda a sua vida foi baseada em princípios de cidadania, ele trabalhou, constituiu família e passou para seus filhos, netos e posso dizer, para muitas pessoas que conviveram com ele, exemplos de caráter, fé e honestidade. Ele não gostava de "aparecer" como reforça minha mãe, foi um cidadão como muitos, anônimos, mas que exercia o seu papel fundamental na Sociedade, cumprindo seus deveres como "homem de bem".**
16. Existência de arquivo pessoal a ser doado à Fundação Pró-Memória de Indaiatuba como fotos, CD's, DVD's, documentação escrita, vídeo, objetos e outros:
17. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado dando veracidade às respostas deste questionário ou, quando aplicável, as alegações complementares): **Anexo.**
18. Responsável pelo preenchimento do questionário:

Nome completo: **Giane de Cássia Amstalden**



Ofício 139/2018


Indaiatuba, 22 de agosto de 2018

**Ilmo. Sr.
Alexandre Peres
Vereador da Câmara Municipal de Indaiatuba**

O Conselho Administrativo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, em reunião ordinária, recebeu e aprovou os pedidos abaixo, conforme solicitação:

- **Maria Marta Zumstein Angarten – Ofício AP-284-2018**
- **Cônego Carlos Afonso Menegazzi – Ofício AP-358-2018**
- **Alcindo Gomes da Silva – Ofício AP-249-2018**
- **Gervidio Peres – Ofício AP-285-2018**
- **Luiz Bruno Petrilli – Ofício AP-298-2018**
- **Angela Bruno Rodrigues – Ofício AP-269-2018**
- **José Egidio Amstalden – Ofício AP-276-2018**
- **Jonas Felipe – Ofício AP-276-2018**

Atenciosamente,


**Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus
Superintendente da Fundação
Pró-Memória de Indaiatuba**

Vereador Alexandre Peres

De: Vereador Alexandre Peres <alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br>
Enviado em: terça-feira, 28 de agosto de 2018 14:21
Para: 'Sandra - Engenharia'
Assunto: RES: Jardim Moriama - Liberação de logradouros

Obrigada.

De: Sandra - Engenharia [mailto:engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 28 de agosto de 2018 14:00
Para: Vereador Alexandre Peres <alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br>
Assunto: Re: Jardim Moriama - Liberação de logradouros

Boa tarde!

Reservado as ruas solicitadas.

Obs.: Quanto a denominação da rua 5, deverá constar também na Lei a rua 6, (terão que ter a mesma denominação).

Att.

--

Sandra Regina Ap. Sant'Ana Lemes

Dept. de Cadastro Imobiliário

Secr. Mun. De Planej. Urbano e Engenharia

Fone : 3834-9165

E- mail : engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br

Em 28/08/2018 12:33, Vereador Alexandre Peres escreveu:

Bom dia Sandra,

Sobre o Jardim supra, solicito as seguintes ruas: 3, 4, 5, 9, 10, 11, 12 e 13.

Esclareço que os números que estão pendentes que vc me havia passado, já estão em trâmite.

E que já estamos com nomes em andamento para essas ruas.

Agradeço.

Vereador Eng. Alexandre Peres
Câmara Municipal de Indaiatuba
e-mail - alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br
telefone - 0800-7708-540

Gabinete em fase de implantação da ISO 9001:2015
Compromisso participativo da viabilização da AGENDA 2030 da ONU